



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, bairro Nova Corrente- Corrente-PI -
C.N.P.J.: 02.505.890/001-19 CEP: 64.980-000 - (089) 3573- 3040/ 3573- 2662
e-mail: camara@corrente.pi.leg.br - Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

*Altera dispositivo da Resolução n.º 001/2017 -
Regimento Interno da Câmara Municipal de Corrente
- PI e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Art. 11, Inciso V, alínea k, do Regimento Interno;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Corrente – PI, pelo seu Plenário soberano, aprovou e o Presidente do Legislativo promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O §6º do Art. 8º do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal – Resolução n.º 001/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

(...)

§6º A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da Legislatura realizar-se-á até o fim do período ordinário, em reunião especialmente convocada para esse fim, sendo os eleitos empossados automaticamente em 1º de janeiro do terceiro ano do mandato, devendo as chapas serem inscritas, com todos os seus integrantes, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão de eleição.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Poder Legislativo Municipal de Corrente (PI), em 03 de maio de 2022.


Salmeron Carvalho de Souza Filho
Presidente

Câmara Mun. de Corrente-PI

SALMERON CARVALHO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Corrente – PI.